



DECRETO Nº 52/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.19.08.244.12 00.2.078	3.3.90.39.00.0 0.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21095	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Março

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 52/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.19.08.244.1200.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21095	RS 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Sílvio Farias (Depto Contabilidade)
 Código Identificador:A2A997AA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE DDR (DIGITRONCO) PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA:

EMPRESA: OI S A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

ENDEREÇO: RUA DO LAVRADIO, Nº 71, ANDAR 2, BAIRRO CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ

PREÇO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PRAZO: O prazo é de 12 meses, a contar da emissão do presente termo.

Catanduvas - PR, 04/03/2024

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
 Código Identificador:4BA935C0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 67/2024

Modalidade: Inexigibilidade nº 8/2024
Processo Administrativo: 16/2024

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que forneça o especificado na tabela abaixo:

EMPRESA: OI S A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

ENDEREÇO: RUA DO LAVRADIO, Nº 71, ANDAR 2, BAIRRO CENTRO,

CIDADE: RIO DE JANEIRO – RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE DDR (DIGITRONCO) PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA MUNICIPALIDADE	17.000,00

Valor total da Solicitação: O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora, sendo o pagamento efetuado mensalmente conforme consumo.

Prazo de execução: O prazo total de prestação dos serviços é de 12 meses, a contar da emissão da assinatura do contrato.

Local de entrega: Prefeitura Municipal – Catanduvas-Pr

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega

Catanduvas - PR, 04 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
 Código Identificador:11BCB3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 068/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Decreto nº 068/2024 de 28 de Fevereiro de 2024, publicado na edição de nº 2973 de 04 de Março de 2024, página 82, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP. Tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 068/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Artigo 1º - A admissão, a partir de 01 de Março de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

ANDRE APARECIDO FERRARI, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.925.052-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.189.769-08, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 068/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024